



## LEI Nº 951/2003

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

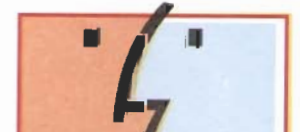
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar das seguintes verbas do Orçamento vigente, no valor de **R\$ 40.980,00. (Quarenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**

02.16.00 – Logradouros Públicos		
1545205622.002 – Manutenção da Unidade		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
02.28.00 – Serviços de Ação Social		
0824402832.002 – Manutenção da Unidade		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$	7.000,00
02.31.00 – Transporte - SERM		
2678209612.002 – Manutenção da Unidade		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$	28.980,00

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.07.00 – Ensino Fundamental		
1236104311.003 – Obras e Instalações		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$	6.990,00
02.28.00 – Serviços de Ação Social		
0824402831.004 – Equipamento e Material Permanente		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$	12.000,00
0824402831.024 – Reforma Centro Comunitário		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$	6.990,00
02.31.00 – Transportes SERM		





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

2678209611.04 – Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90,00 - Aplicações Diretas	RS	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>40.980,00</b>


**(Quarenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 15 de outubro de 2003.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
**SONIA DE F. CANO ZANGALLI**  
Chefe de Gabinete

